

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de outubro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
14	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
15	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
25	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
26	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
39	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
40	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
41	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
42	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
44	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
45	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
46	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
47	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
48	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
49	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
50	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
51	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
52	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
53	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
54	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
55	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
56	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
57	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
58	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
59	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
60	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	0,780	0,260	11,44%	22,87%	65,69%
61	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
62	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
63	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
64	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
65	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
66	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
68	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
69	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
70	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
71	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
72	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
74	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
78	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/19
Gasoline 10 PPM	72,0262
ULSD 10 PPM	79,0578
O.C. 3,5%	37,2864
Brent DTD	59,7210
Dólar US\$	4,0863
Sulfur De-escalator Platts	0,2500

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de outubro de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.503,6616	58,5036
2	Albacora	Campos	1.160,3120	45,1447
3	Albacora Leste	Campos	1.032,6856	40,1791
4	Araçari	Potiguar	1.454,1661	56,5779
5	Atlanta	Santos	1.149,9068	44,7399
6	Baiano Mistura	Camamu	1.445,2846	56,2323
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.445,2846	56,2323
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.445,2846	56,2323
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.169,7225	45,5109
10	Baúna	Santos	1.452,6826	56,5201
11	Bijupirá	Campos	1.278,6960	49,7508
12	Búzios	Santos	1.404,4708	54,6443
13	Cabiúnas Mistura	Campos	1.163,8358	45,2818
14	Camarupim	Espírito Santo	1.659,1176	64,5520
15	Canário	Recôncavo	1.352,2947	52,6143
16	Cardeal	Potiguar	1.360,7594	52,9436
17	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.638,4162	63,7466

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
18	Ceará Mar	Ceará	1.240,5742	48,2675
19	Colibri	Potiguar	1.419,7342	55,2382
20	Concruz	Potiguar	1.363,6478	53,0560
21	Condensado de Merluza	Santos	1.660,8602	64,6198
22	Condensado de Mexilhão	Santos	1.658,6313	64,5331
23	Entorno de Iara	Santos	1.216,2534	47,3213
24	Espadarte	Campos	1.056,7555	41,1156
25	Espírito Santo	Espírito Santo	1.041,4562	40,5204
26	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.204,0250	46,8455
27	Fazenda Belém	Potiguar	879,6481	34,2248
28	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.371,5836	53,3648
29	Frade	Campos	1.098,0992	42,7242
30	Gaivota	Espírito Santo	953,1913	37,0862
31	Galo de Campina	Potiguar	1.299,2165	50,5492
32	Gavião Branco	Parnaíba	1.674,0803	65,1342
33	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.659,9503	64,5844
34	Gavião Real	Parnaíba	1.738,7146	67,6489
35	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.693,6657	65,8962
36	Golfinho	Espírito Santo	1.401,7310	54,5377
37	Harpia	Sergipe	962,7983	37,4600
38	Iara	Santos	1.228,8474	47,8113
39	Irerê	Potiguar	1.350,7038	52,5524
40	Itapu	Santos	1.424,9260	55,4402
41	João de Barro	Potiguar	1.560,9606	60,7330
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.379,8740	53,6873
43	Lapa	Santos	1.054,2624	41,0186
44	Lula	Santos	1.416,7584	55,1224
45	Marlim	Campos	1.096,1146	42,6470
46	Marlim Leste	Campos	1.152,3989	44,8369
47	Marlim Sul	Campos	1.115,9308	43,4180
48	Mero	Santos	1.399,2759	54,4422
49	Ostra	Campos	988,4673	38,4587
50	Papa-Terra	Campos	957,0893	37,2379
51	Parque das Baleias	Campos	1.148,2438	44,6752

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
52	Peregrino	Campos	958,0141	37,2738
53	Periquito	Potiguar	1.455,6574	56,6359
54	Peroá	Espírito Santo	1.662,8264	64,6963
55	Pescada	Potiguar	1.633,8700	63,5697
56	Piranema	Sergipe	1.586,1722	61,7139
57	Polvo	Potiguar	1.063,7233	41,3867
58	Rabo Branco	Sergipe	1.442,9292	56,1407
59	RGN Mistura	Potiguar	1.088,2343	42,3404
60	Riacho Tapuio	Potiguar	1.440,8022	56,0579
61	Rolinha	Potiguar	1.291,8934	50,2642
62	Roncador	Campos	1.103,0160	42,9155
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.296,6447	50,4491
64	Sabiá da Mata	Potiguar	1.350,6857	52,5517
65	Salema	Campos	1.281,3597	49,8544
66	Sapinhoá	Santos	1.269,9799	49,4116
67	Sépia	Santos	1.135,4026	44,1756
68	Sergipano Mar	Sergipe	1.475,7035	57,4158
69	Sergipano Terra	Sergipe	1.110,1391	43,1926
70	Sul de Lula	Santos	1.259,5393	49,0054
71	Sul de Sapinhoá	Santos	1.257,6589	48,9323
72	Tabuleiro	Alagoas	1.110,7657	43,2170
73	Tambaú-Uruguaá	Santos	1.462,9244	56,9186
74	Tartaruga	Sergipe	1.520,3493	59,1529
75	Tartaruga Verde	Potiguar	1.162,6015	45,2338
76	Tico-Tico	Recôncavo	1.342,0874	52,2172
77	Tiê	Recôncavo	1.438,0304	55,9501
78	Tigre	Sergipe	1.430,0243	55,6386
79	Trovoada	Recôncavo	1.372,3207	53,3935
80	Tubarão Azul	Campos	1.111,1441	43,2317
81	Tubarão Martelo	Campos	1.067,5077	41,5340
82	Uirapuru	Recôncavo	1.459,0012	56,7660
83	Urucu	Solimões	1.561,8879	60,7690

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.503,6616
Camamu	Baiano Mistura	1.445,2846
Campos	Salema	1.281,3597
Ceará	Ceará Mar	1.240,5742
Espírito Santo	Peroá	1.662,8264
Parnaíba	Gavião Real	1.738,7146
Potiguar	Pescada	1.633,8700
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.638,4162
Santos	Condensado de Merluza	1.660,8602
Sergipe	Piranema	1.586,1722
Solimões	Urucu	1.561,8879
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.445,2846
Maior do Brasil	Gavião Real	1.738,7146
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.490,0847

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de outubro de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	32,40
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de outubro de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	40,60
13	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
14	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
15	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
17	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
18	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
20	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
21	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
22	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
23	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
25	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
26	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
27	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
28	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
29	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
31	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
32	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
33	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
34	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
35	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
36	Golfinho	Espirito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
37	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
38	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
42	Lagoa do Paulo	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
54	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	24,40%		14,59%		61,01%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
65	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
82	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimoas	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/19
Gasoline 10 PPM	72,0262
ULSD 10 PPM	79,0578
Gasoil 0.1%	76,2064
O.C. 1%	60,2763
O.C. 3,5%	37,2864